



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

"Indica ao Poder Executivo instituir o programa de coleta domiciliar de sangue para pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA)."

A Vereadora Camilla Hellen, nos termos do Art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor instituir o programa de coleta domiciliar de sangue para pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA).

A coleta domiciliar de sangue para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) visa garantir um atendimento mais humanizado, seguro e adaptado às necessidades específicas desse público. Muitas pessoas com TEA apresentam sensibilidade sensorial, dificuldades de comunicação e resistência a ambientes hospitalares, o que pode tornar a realização de exames em unidades de saúde um grande desafio. A coleta em domicílio reduz o estresse, evita deslocamentos desgastantes e promove inclusão e dignidade no acesso à saúde.

Diante do exposto, peço à Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa **INDICAÇÃO** para que ele acione o órgão competente para promover ações necessárias.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 24 de junho de 2025.

CAMILLA HELLEN
Vereadora

